



PORTARIAS

PORTARIA 516/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de novembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Rosivaldo Correia de Mendonça (Zezinho Mendonça):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Julmar de Freitas Borges.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA 517/2025

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 05 de novembro de 2025, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Conrado Augusto Ferreira de Oliveira (Professor Conrado):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Rui Simões de Lima.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05
Francielle Rodrigues Lima.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de novembro de 2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente**

PORTARIA N° 518/2025

INSTITUI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NA FORMA QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 103 e 106 do Regimento Interno, tendo em vista o Requerimento n° 20.506/2025, devidamente despachado e publicado na forma regimental, considerando as indicações apresentadas pelos blocos Independente e Uberlândia pra Frente, bem ainda, a ausência de indicação pelas demais bancadas e blocos, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito decorrente do Requerimento n° 20.506/2025, publicado no Jornal "O Legislativo", edição n° 3965, de 09 de outubro de 2025, na forma seguinte:

I- Professor Conrado Augusto;

II- Jair Ferraz;

III- Neemias Miqueias;

IV- Ronaldo Tannús;

V- Pezão do Esporte.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito tem por fina-

lidade investigar o suposto desvio de R\$6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) no âmbito do programa Tratamento Fora do Domicílio (TDF), inclusive a possível relação do esquema criminoso em questão com a execução, a qualquer tempo, de contratos de Organizações Sociais em Saúde e Laboratórios vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Fica designado o Assessor Parlamentar Lucas Nunes da Silva, Matrícula n° 10989 para assessorar os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 4º Fica estipulado inicialmente o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de novembro de 2025.
**Rosivaldo Correia de Mendonça - Zezinho Mendonça
Presidente**

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 1696/2025

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA A ASSOCIAÇÃO DE INCLUSÃO AO MUAYTHAI TRADICIONAL - AIMTT
A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Associação de Inclusão ao Muaythai Tradicional - AIMTT, em reconhecimento ao trabalho de socialização de crianças e adolescentes por meio do esporte.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Liza Prado

PDL 140/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1697/2025

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SR. ALEX DA SILVA FERREIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **ALEX DA SILVA FERREIRA.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Abatenio Marquez

PDL 141/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1698/2025

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CREDESH/UFU - CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM HANSENÍ-ASE/DERMATOLOGIA SANITÁRIA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **CredeSh//UFU Centro de Referência Nacional em Hanseníase/Dermatologia Sanitária**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Anderson Lima

PDL 143/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1699/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO À SENHORA WALQUÍRIA MOREIRA DA SILVA RIBEIRO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) a **Walquíria Moreira da Silva Ribeiro**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Zezinho Mendonça

PDL 144/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1700/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR MILVAN NUNES RIBEIRO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) a **Milvan Nunes Ribeiro**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela

Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Zezinho Mendonça

PDL 145/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1701/2025

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À DIEGO SOUZA COSTA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Diego Souza Costa**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Antônio Augusto Queijinho

PDL 146/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1702/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARA CLAUDEMIR DA SILVA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã(o) Honorária(o) a **CLAUDEMIR DA SILVA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 30 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Elinho Da Academia

PDL 147/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1703/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A CLEUDIONICE LOPES CARDOSO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **CLEUDIONICE LOPES CARDOSO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Neemias Miquéias

PDL 134/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1704/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. MARIA DE LOURDES PEREIRA COSTA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária à Sr^a. **MARIA DE LOURDES PEREIRA COSTA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Liza Prado, Vereador Nei Borges

PDL 135/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1705/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA A MARIA DAS DORES RIBEIRO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **MARIA DAS DORES RIBEIRO**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Edinho Combate Ao Câncer

PDL 139/2025

DECRETO LEGISLATIVO N° 1706/2025

CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Uberlândia - UFU**, em reconhecimento aos 50 (cinquenta) anos de sua criação e pelos relevantes serviços prestados à sociedade uberlandense, ao Triângulo Mineiro e ao país, por meio da formação de profissionais qualificados,

da produção científica e das ações de extensão e desenvolvimento regional.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de novembro de 2025.

MESA DIRETORA

Autoria: Vereador Adriano Zago, Vereador Jair Ferraz

PDL 150/2025

CONTRATAÇÕES

ERRATA AO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°: 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 90.013/2025

Objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia-MG. Onde se lê:

“Adjudicado e Homologado por CPF ***.852.***-9 - LIZA FERNANDES PRADO para EXATA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15.574.535/0001-43, melhor lance: R\$ 1.029.425,8800 (total), valor negociado: R\$ 1.029.266,6800 (total)”

Leia-se:

“Adjudicado e Homologado por CPF ***.852.***-9 - LIZA FERNANDES PRADO para EXATA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 15.574.535/0001-43, valor negociado: R\$ 1.023.868,28 (total)”

As demais informações permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de novembro de 2025.

LIZA FERNANDES PRADO

1º SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Uberlândia, UASG 925010, representada pelo(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.017/2025, Processo nº 038/2025, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO, em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

Objeto: serviço de outsourcing de impressão sem franquia (cobrança por página efetivamente impressa) com fornecimento de impressoras multifuncionais (fotocopiadora/ impressora/ digitalizadora/scanner) com tecnologia digital com instalação e conexão na rede da Câmara Municipal de Uberlândia/MG e prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva sem dedicação exclusiva de mão de obra e a contratação de 01 (um) operador de máquina reprográfica com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem realizados nas dependências da Câmara Municipal de Uberlândia.

DATA: 25/11/2025 - Terça-feira.

HORÁRIO: 13:30 Horas (Horário de Brasília/DF).

SITE: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: Para este certame será concedido aos licitantes a Visita Técnica Facultativa, nos termos autorizados no art.30, inciso III da Lei nº 8.666/93,

e decisões do TCU, em especial Decisão 783/2000-Plenário, TC 010.295/2000-9, Rel. Min. Adylson Motta, Sessão de 20/09/2000.

Será de responsabilidade do Contratado, a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão pelo não conhecimento das condições para a execução do objeto. As dúvidas serão esclarecidas no horário da Visita Técnica pelo Chefe de Apoio e Manutenção e Diretoria Administrativa.

Obtenção do edital: compras@camarauberlandia.mg.gov.br, www.camarauberlandia.mg.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Telefones: (34) 3239-1196 / 3239-1137 / 3239-1194. Endereço: Av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica.

Uberlândia, 04 de novembro de 2025.

Luciano Benati
Pregoeiro

NOVEMBRO AZUL

TODOS JUNTOS
NA LUTA CONTRA
O CÂNCER DE
PRÓSTATA

FAÇA O EXAME DE PRÓSTATA

**CÂMARA MUNICIPAL
UBERLÂNDIA**
A SUA VOZ

Rodrigo Portari
Jornalista
Doutor em Comunicação
Professor
Consultor para setor público e privado

Danilo Emerich
Jornalista
Especialista em Comunicação Governamental e Marketing Político
Assessor e Consultor

Dra. Eleitoral
Advogada, Palestrante e Professora
Especialista em Direito Eleitoral, Político e Público
Membro da ABRADep

Luan Alves
Embaixador do Canva no Brasil
Designer Gráfico
Participa de eventos e workshops sobre criatividade e tecnologia

Ademir Reis
Jornalista
Diretor de Comunicação
Mais de 50 anos de experiência em Marketing Político

1º Seminário de Comunicação no Legislativo

17 DE NOVEMBRO - 8H30
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

1º Seminário de Comunicação no Legislativo

Programação do dia 17/11

- 08:30 - **Comunicação que constrói:** o crescimento da nossa voz institucional
Ademir Reis
- 09:30 - **Canva na Comunicação Pública:** Design acessível para todos
Luan Alves
- 10:30 - **Gestão de Crise e Reputação**
Rodrigo Portari
- 11:30 - 13:30 - Intervalo para almoço
- 13:30 - **Comunicação Política sem enrolação e verdades para assessores e mandatos**
Danilo Emerich
- 14:30 - **Limites Legais da Comunicação Institucional**
Perla Roriz "Dra Eleitoral"
- 15:30 - Coffe Break

CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
O poder do povo.

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3978, TERÇA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.
Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br